

PARECER Nº CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 722/2009**.

De autoria do Executivo, o projeto em tela autoriza o Poder Executivo a reabrir, no exercício de 2010, mediante decreto, o prazo para formalização de pedido de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 14.129, de 11 de janeiro de 2006, com as seguintes alterações:

I - fica estendido o benefício para fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2005;

II - fica excluída a opção pelo parcelamento com base na receita bruta mensal.

O Executivo argumenta que a medida ora proposta justifica-se em razão do elevado êxito verificado na implantação do PPI, com significativa adesão dos contribuintes e conseqüente arrecadação de recursos para o erário municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública, considerando a propositura oportuna e meritória, posiciona-se de acordo com a institucionalização do marco legal e, portanto, FAVORAVELMENTE à aprovação do presente projeto.

No âmbito da competência da Comissão de Finanças e Orçamento, nada temos a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é FAVORÁVEL à propositura em tela.

Sala das Comissões Reunidas, em
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Adolfo Quintas (PSDB)
Penna (PV)
Francisco Chagas (PT)
José Américo (PT)
Quito Formiga (PR)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Wadih Mutran (PP)
Donato (PT)
Arselino Tatto (PT)
Adilson Amadeu (PTB)
Aurélio Miguel (PR)
Gilson Barreto (PSDB)
Roberto Tripoli (PV)